



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 1980, DE 31 DE MAIO DE 2004.

Autor: Dimas Antônio Stamini

"Dá denominação de Maria Aparecida Bellinati Piconi, à Rua 08 (oito), do Jardim de Éden, e ao prolongamento da Rua 08 (oito) do Jardim Maria Helena nesta cidade".

SIMÃO WELSH, Prefeito Municipal de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º.) Fica denominada "Maria Aparecida Bellinati Piconi", a Rua 08 (oito) do Loteamento denominado Jardim de Éden e ao prolongamento da Rua 08 (oito) do Jardim Maria Helena, no Município de Nova Odessa.

Art. 2º.) Caberá à Prefeitura Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

Art. 3º.) As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º.) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA.

AOS 31 DE MAIO DE 2004.

SIMÃO WELSH
Prefeito Municipal